

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 05/2012

Altera o artigo 4º da Resolução Administrativa nº 003/2009, que instituiu o Prêmio Ministro Plácido Castelo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no disposto no parágrafo único do art. 95 da Lei Estadual n.12.509/95, e no § 2º do art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 835/2007,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Resolução Administrativa nº 3/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Monografia

- a) 1º Lugar: R\$10.000,00 (dez mil reais)
- b) 2º Lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais)
- c) 3º Lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

II.(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Participaram da votação os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz e o Auditor convocado Itacir Toderó.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aos 18 de setembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE